



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS**

Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da Lei
Orçamentária Anual - LOA para o ano de
2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e
com funcionamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, no Art. 12, IX, e a Lei Municipal nº 4.784,
de 28 de outubro de 2013,

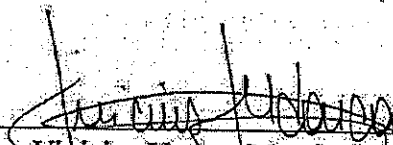
CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter extraordinário,
realizada na data de 25 de setembro de 2023, Ata nº 122/2023.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, do
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 25 de Setembro de 2023


Vinicius Vargas Mendonça
Presidente do COMDICA

Prefeitura Municipal de São Borja-RS
Palácio João Goulart
COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Aparício Mariense, nº 2751
Sala dos Conselhos – 2º Andar
Fone: (55)3431-4455
comdica@saoborja.rs.gov.br